

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DENTRO - Domingo, 27 de Maio de 1883

N. 32

SECÇÃO OFICIAL

Governo Imperial

O Exm. Sr. Presidente da Província manda publicar o seguinte telegramma:

«Rio de Janeiro 25 de Maio.—Ao Exm. Sr. Presidente da Província.—S. Ex. e Sr. Ministro do Imperio me autoriza a comunicar a V. Ex. que o Ministério acha-se constituido do seguinte modo:

Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda o Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira;

Ministro do Imperio e deputado Francisco Antunes Maciel;

Ministro da Justiça e deputado Francisco Prisco de Souza Paraiso;

Ministro de estrangeiros o Senador Francisco de Carvalho Soares Brandão;

Ministro da Guerra o deputado Antonio Joaquim Rodrigues Junior;

Ministro da Marinha o deputado Antonio de Almeida Oliveira;

Ministro d'Agricultura o deputado Affonso Augusto Moreira Penna.

Assinado, O director *Manoel Jusino Ferreira*.

Secretaria da Presidência da Província de Santa Catharina, 26 de Maio de 1883.—O secretario, *João Lopes Ferreira Filho*.

Governo da Província

Lei n. 1009 de 5 de Maio de 1883

Concede a Joaquim Cândido da Silva Peixoto, escrivão do Consulado Provincial seis meses de licença com todos os seus vencimentos.

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo Unico.—É o Presidente da província autorizado a conceder a Joaquim Cândido da Silva Peixoto, 1º escrutarário do extinto Tesouro Provincial e actual escrivão do Consulado Provincial, seis meses de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde, onde lhe convier; revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos cinco dias do mes de Maio de mil oito centos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Theodoreto Carlos de Faria Souto.

Nesta secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 5 dias do mes de Maio de 1883.

O secretario, *João Lopes Ferreira Filho*.

Lei n. 1010 de 5 de Maio de 1883

Autorizo a Camara Municipal da cidade de Lages a vender a actual caza da camara e cadeia da mesma cidade.

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo Unico.—A Camara Municipal da cidade de Lages, fica autorizada a vender a actual caza da Camara e cadeia da mesma cidade, bem como a caxinha que serviu de apougue, e com o respectivo produto, auxilia la pelas suas rendas ordinarias, autorizada a construir uma nova caza da camara e cadeia; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos cinco dias do mes de Maio de mil oito centos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Theodoreto Carlos de Faria Souto.

Nesta Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 5 dias do mes de Maio de 1883.

O secretario, *João Lopes Ferreira Filho*.

Lei n. 1011 de 5 de Maio de 1883

Estabeleço na distrito das paróquias de Lages e Biguaçu

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo Unico.—As divisas das paróquias de Nossa Senhora dos Prazeres da cidade de Lages e da Nossa Senhora do Patrocínio de Biguaçu ficam estabelecidas pela seguinte forma: Partindo do serro denominado —Deus-te-livre— a rumo de norte pelo lageado denominado do —Portão e Moras— até desaguar no rio Caívera e por este abaixo com ato aqui, e a rumo do sul partindo do mesmo serro direito ao arroio que divide os campos dos Mottas com Vidal José Pereira de Jesus até o rio— Vacas Gordas —e por este abaixo até o Pelotas; revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos cinco dias do mes de Maio de mil oito centos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Theodoreto Carlos de Faria Souto.

Nesta secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução aos 5 dias do mes de Maio de 1883.

O secretario, *João Lopes Ferreira Filho*.

Lei n. 1013 de 7 de Maio de 1883

Approva os artigos de posturas abaixo transcritos

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou a resolução seguinte:

Artigo Unico.—São aprovados os artigos de posturas abaixo transcritos, propostos pela Camara Municipal de Itajaí, para fazer parte do seu respectivo código, assignados pelo Presidente e 1º Secretario da Assembléa Provincial, revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos sete dias do mes de Maio de mil oito centos oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Theodoreto Carlos de Faria Souto.

Nesta Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 7 dias do mes de Maio de 1883.

O secretario, *João Lopes Ferreira Filho*.

PONTURAS

Artigo 1.º—É expressamente proibida a pastagem e trazer a solta pelas ruas e praças da cidade, animais vacuum, ovulum, cabrum, cavallar e muar. O contraventor pagará a multa de 5\$000 rs. e o dobro nas reincidencias. Quando não aparecer o dono, o animal será apprehendido e vendido em hasta pública, para do produto ser tirado a multa, resoltendo-se o excedente em deposito para ser entregue quando reclamado pelo proprietário, que, não o fazendo no prazo de seis meses, passará para a renda da camara.

Artigo 2.º—Nenhum carro, ou carroça, ou uso particular ou de aluguel, o quaisquer outros veículos de condução poderão transitá pelas ruas e estradas sem trazerm a sua numeração bem distinta e no lugar que for marcado. O boiheiro e carroceiro será matriculado na Camara Municipal, devendo trazer sempre a respectiva matrícula todas as vezes que transitá com esses veículos.

O contraventor, em qualquer dos dois casos, será multado em 8\$000 rs. e o dobro nas reincidencias.

Artigo 3.º—Os proprietários dos carros ou carroças, quando tiverem de mudar de boiheiro e carroceiro, são obrigados a comunicar a Camara Municipal, para ser apostillada a matrícula respectiva. O contraventor pagará a multa de 4\$000 rs. e o dobro nas reincidencias.

Artigo 4.º—As lanchas, botes, catraias e canhas que se empregarem no tráfego de porto e navegação interna dos rios, serão numeradas na Camara Municipal. As que forem encontradas em contravenção desta postura, serão seus proprietários multados em 2\$000 rs. e o dobro nas reincidencias.

Artigo 5.º Fica proibido, lançar nas margens dos rios os resíduos da escalação dos bagres e da fabrica do azete de peixe. O contraventor pagará a multa de 10\$000 rs. e o dobro na reincidencia.

Artigo 6.º Todo e qualquer contribuinte de impostos municipais que não pagar dentro do primitivo trimestre de cada exercício a sua contribuição, será multado na quantia de 6\$000 rs. e o dobro nas reincidencias; sendo ainda compelidos a pagar executivamente o imposto e a multa perante o juiz de paz na férme das leis gerais em vigor.

Pago da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 1º de Maio de 1883.

O presidente, *Antônio Luiz Ferreira de Mello*.

O 1º secretario, *Thomas A. Ferreira Chaves*.

ENTRADO DO ENROLANTE O DIA 21 DE MAIO DE 1883

O presidente da assembleia — Comunicando que foram submetidas a votação sob ns. 57 e 58.

Ao mesmo. — Comunicando que foram sancionadas as resoluções sob ns. 57, 58 e 59.

Por Exmo. — Comunicando que uma das licenças a conceder às freguesias e províncias é encarregada ao Municipio de Joinville, Atendendo à diligência de Ribeiro para vir a capital.

A thesouraria geral, n. 225. — Comunicando que, n'essa data, o dr. Becciano da Costa Doria resignou a comissão sanitária de que se achava encarregado na freguesia de Santo Antônio.

A mesma, n. 226. — Remetendo, para informar, o requerimento do capitão do corpo de engenheiros Salustiano Ferreira Souto Sobrinho.

A mesma, n. 227. — Remetendo a relação dos escravos libertados pelo fundo de emancipação no termo de S. Miguel, afim de realizar o seu pagamento.

Ao comandante da companhia de polícia. — Mandando excluir do estatuto efectivo da companhia, o guarda Francisco Gonçalves da Luz.

Do SECRETARIO

A thesouraria provincial. — Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, que, no dia 1º do corrente mês, assumiu o exercício de suas funções o professor efectivo da escola mixta do arraial do Rio Tavares, Senem Abdón Gameu.

Ao dr. director da instrução pública. — Remetendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, cópia da lei n. 1016 de 10 de 10 do corrente.

Dia 22

Ao presidente da assembleia. — Comunicando que foi publicada a resolução sob n. 59.

A thesouraria geral, n. 229. — Comunicando que nomeou o dr. Protásio Antônio Alves para se encarregar do tratamento dos indigentes atacados de febres intermitentes na freguesia de Santo Antônio.

Comunicou-se a dr. inspector interino de hygiene pública e ao dr. Protásio.

A thesouraria provincial, n. 179. — Exigindo, com urgência, a informação que solicita assembleia legislativa no ofício, que devolverá.

Do SECRETARIO

Ao dr. director da instrução pública. — Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, que foram concedidos pelo mesmo exm. Sr. 60 dias de licença para tratar de sua saúde, a professora pública desta capital, D. Anna Joaquina Cidade.

Dia 23

Acto. — Prorrogando a actual assembleia legislativa provincial até o dia 1º do proximo mês.

Mandou-se ao presidente da assembleia cópia do acto.

Acto. — Exonerando, a seu pedido, o cidadão Henrique Walter do cargo de suplente do juiz municipal do terço de Joinville.

Comunicou-se ao dr. juiz de direito, à camara municipal de S. Francisco e ao exonerado.

NOTARIA. — Concedendo duas meses de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, a D. Anna Joaquina Cidade, professora da 2ª escola pública do 1º distrito da capital.

A thesouraria geral, n. 228. — Comunicando que aprovou a deliberação do dr. inspector interino de hygiene pública de mandar fornecer medicamentos aos indigentes atacados de febres no lugar denominado «Tocas» desta cidade.

Autorizou-se o dr. inspector interino de hygiene pública no sentido do ofício supra.

A thesouraria provincial, n. 180. — Declarando que recomendou à camara municipal de Tijucas, que faça com que seus empregados procurem pagar os direitos dos respectivos títulos.

No te sentido offuscou-se à camara municipal de Tijucas.

A mesma, n. 181. — Mandando depitar em cofre a quantia de 781\$500 rs., produto arrecadado, até hoje, do bazar em beneficio do Lycée de Artes e

Artes e ofícios, e que permanecem no cofre para o uso da camara municipal de Tijucas.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

Acto. — Declaração de que o projeto de lei de 24 de Maio, que institui a comissão legislativa, é devidamente apreciado e aprovado.

imedado para substituir o comendador Manoel Alves de Araújo.

No dia 5 do corrente faleceu na capital da Província da Bahia, o desembargador Moraes.

BAZAR

O rendimento do Bazar de prestações a favor do Lycée de Artes e Ofícios, foi de 781\$500 rs., importânia que o Exm. Sra D. Dária Montúlio de Azevedo Doria, digna thesouraria da comissão de senhoras, já entregou a S. Ex. o Sr. Presidente para ser recebida à thesouraria provincial, à disposição do referido establecimento.

Consta-nos que falta ainda receber de diversos, quantia superior a mil reis, o que fará subir o produto do bazar talvez a mais de 900\$000, reis.

CONCERTO

Informamo-nos que se acha organizado um grande concerto vocal e instrumental, em que tomarão parte muitas distinhas amadoras profissionais desta capital, o qual terminará por uma brillante sorte, devendo o produto das entradas revertêr a favor do Lycée de Artes e Ofícios.

E' ainda a distinta comissão de senhoras organizadora do Bazar, a quem se deve mais esta nova festa, que promete uma noite encantadora aos concorrentes.

Por decreto de 12 do corrente foi nomeado chefe de Polícia da Província de Pernambuco o Juiz de Direito Luiz Caetano Mauiz Barreto.

Foi nomeado Juiz Municipal do termo do Tubarão por decreto de 12 do corrente o bacharel Eduardo Figueira de Aguiar.

Fez-se merecê do título de conselheiro ao Dr. Tomaz Autunes de Abreu, cirurgião mór graduado da Armada.

De Barão do Salto ao comendador Antonio José Dias Carneiro.

Foi nomeado comendador da ordem de S. Bento de Aviz, o chefe de divisão Fortunato Foster Vidal.

COMPANHIAS DRAMATICAS

Segundo nos informam, a companhia dramática dirigida pelos Srs. Joaquim Augusto & C. deve seguir em poucos dias para a cidade da Laguna, onde vai dar algumas representações; e por um dos primeiros paquetes do Sul, é esperada a companhia da interessante actrizinha Julieta dos Santos, que de passagem para a província de S. Paulo, dará tres ou quatro representações em nosso teatro, e com composições novas.

O nosso publico, que tantas ovacões despendeu com a insigne actriz Julieta, receberá com prazer a reaparição no palco desterrense desse grande genio encerrado em corpo pequenino.

HIADE «VALENTE»

A 24 do corrente foi abandonado pela tripulação o hiaide Valente, que abriu agua, tendo saído no mesmo dia do Araranguá.

O casco deve andar fluctuando perto da laguna do Campo Bon, onde dou-se o sinistro.

A gente foi salva pelo hiaide Horacio. Leia-se o aviso da capitania do porto.

A REGENERAÇÃO

Desterro, 27 de Maio de 1883.

Gabinete de 24 de Maio

Com a retirada do patriótico ministro de 3 de Julho, de que era chefe o ministro estadista Visconde de Paranaguá, foi incumbido de organizar novo gabinete o Exm. Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

E' já conhecida das leitores a feliz combinação de elementos de vida e forma que o ilustre sonador soube reunir para a organização do ministério.

Inspirando-se nos elevados interesses da causa nacional, S. Ex. como chefe do governo apresentou-se ao paiz certando o gabinete dos mais de manteir o funcionamento administrativa.

S. Ex. tem cumprido o seu dever leal e fencamente, desde que empenhou os mais sinceros esforços para conseguir um organismo verdadeiro, o *maior verdadeiro* que talvez se tenha confeccionado há longos annos.

Com uma boa lei organária s. ex. conseguiu restaurar os créditos da província e encarregá-la a uma nova via de progresso e prosperidade.

Si seus representantes, os depositários da confiança popular, não a conseguem quem fica prejudicado?

De quem será a responsabilidade de tanta falta, de tão grande erro?

Os que se deixam prender nos laços de um partidarismo ferrenho e mesquinho e que antepõem aos miseráveis interesses de facções os direitos e aspirações do povo, em cujo nome, aliás, falam arroganteamente.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Por telegramma oficial soubemos da organização do novo gabinete, que estava constituindo o Senador Lafayette.

Dos homens que o compõem, de suas idéias adiantadas e de seu reconhecido patriotismo muito tem a esperar a sociedade brasileira.

Saudamos com effusão de coração o novo gabinete, esperando que elle continue, como os seus antecessores, a desenvolver o progresso do paiz, dotando-o com reformas úteis e proveitosas.

Que seja duradoura a existencia do actual gabinete!

MOLESTIA NOVA

Na Bahia diversas crianças tem sido atacadas de molestia nervosa, denominada *tremo-tremo*.

Faleceu em Paris o comendador Juvenio Manoel da Rocha, consul geral no Brazil.

O senador Gaspar Silveira Martins no dia 15 do corrente chegou á corte e teve uma bonita recepção.

Foi concedido ao conselheiro Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá a exoneração que pediu do cargo de 1º vice-presidente da Província do Paraná; e foi no-

SECÇÃO POLÍTICA

A discussão do orçamento

Não foi ainda votado om 2º discussão o projeto de orçamento provincial, que entretanto se discute, ha 20 dias, a unanimidade!

A oposição e a maioria já se mani-

Hontem 27 de maio, com festa, uniu-se o casal de apreço e de amizade, o Dr. Manoel Augusto de Arriaga e sua esposa, dona Maria Augusta de Arriaga, filha de Antônio Castro.

O noivo, que fazia os seus estudos apesar de suas modestas condições, é o seu sogro, o senador Dr. Manoel Augusto de Arriaga, que é um homem de grande cultura, espírito, erudição e humorismo.

A ilustra e cativante fachada é a testemunha da extrema felicidade a que deu o casamento, que é o resultado de sua esposa, no tratamento dos infernos atacados das feridas venenosas em São Miguel.

E' pais, que a sua memória nos será sempre cara.

CHRONICA THEATRAL

Como estava anunciamdo, realizou-se, quinta-feira ultima, o espetáculo em benefício dos artistas Antônio Castro e Violante Aurora, com o drama em quatro actos — *Deus e a natureza*.

Depois da imprensa rio-grandense, o que poderemos dizer de drama — *Deus e a natureza*?

Antes de exhibida perante o nosso público, foi-nos delicadamente confiada a peça para que a fôssemos emitir uns a nossas fraca mas sincera opinião sobre o seu mérito.

Lêmon-a com a devida atenção, estudamol-a mesmo, mas abstenhemos de dar parecer a respeito, porque julgamos que só se pôde formar seguramente juizo sobre um drama depois de vê-lo representado, pela razão de que trabalhos dramáticos há que lidos são verdadeiras obras-primas mas que em cena desagradam.

Esperámos a sua representação.

O drama de Arthur Rocha prende a atenção tanto lido como encenado.

É uma peça de propaganda, escrito em linguagem fácil e fluente ao mesmo tempo, e tem sequências magníficas que produzem maravilhoso efeito.

Para recomendar o drama basta o nome do autor — e por do *Filho bastardo*, *Ajo do sevicio*, *Filhos da terra* e outros.

Arthur Rocha já tem a sua reputação firmada entre os escritores dramáticos nacionais, e o seu drama é digno a todos os respeitos de ser visto.

Quando vimos anunciamdo em benefício do Antônio Castro o drama de Arthur Rocha, prognosticámos logo um resultado feliz para o beneficiado.

Por três razões muito fortes não deixaria o nosso público de ir ao teatro — a primeira — para ver uma peça importanissima, — a segunda — por ser essa peça escrita por um brasileiro, — a terceira — para auxiliar os artistas sympathicos e gratos que a elle recorreriam.

Escolhendo para seu benefício o *Deus e a natureza*, deu o actor Castro uma prova irrefragável de que, como Joaquim Augusto, excellentes desejos nutre do que os dramas nacionais apareçam e facam carreira.

E' nobre o fim e não deve passar despercebido.

Com o brilho e o prestígio em que se encontra o teatro, é de se admirar que o artista Antônio Castro, que é um dos mais talentosos artistas do Brasil, seja sempre esquecido.

O trabalho de este grande leitor é que é sempre esquecido.

Castro, Joaquim Augusto, Sampaio, Gil e os seus V. Lobo, Alves, etc., são os que mais se distinguem, e que devem sempre prestar bons serviços ao teatro.

Nosso grande espetáculo, o *Deus e a natureza*, o Sr. Castro fez um grande serviço.

Na sua grandeza, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

No final da obra, quando elogiou o seu espetáculo, o Sr. Castro fez um grande serviço.

EDITAIS

Nomeação

De conformidade com o artigo 1º do Decreto n.º 4668 de 16 de Maio de 1871, faço saber, para conhecimento de quem convir, por parte de ta data, o mesmo Fidalgo, Sr. José Ivo, em virtude do § 2º do artigo 1º, nomear o cidadão Eliseu Pinto da Luz, para servir provisoriamente os ofícios do tabelião do distrito de Lages, noutros, a escritório da capital e auxiliar o termo de Blumenau.

S. Secretaria do governo da província de Santa Catharina, 26 de Maio de 1883.—O secretário, João Lopes Ferreira Filho.

Tesouraria de Fazenda

VENDA DE OBJETOS

De ordem do Hon. Sr. Inspector faço saber, que no dia 6 de Junho proximo fuiro, 1 hora da tarde, perante a Junta da Fazenda, serão vendidos em hasta pública os seguintes objectos existentes no Depósito de Artigos Belicos:

- 16 Canas de ferro.
- 12 Sabichas e asas de brim.
- 8 Baldes de madeira.
- 1 Bossa de couro.
- 1 Theodolite idem.
- 2 Araras.
- 5 Cadernos com assento de palhinha.
- 11 Meias de diversos tamanhos.
- 32 Bitas de entre-camas.
- 2 Tamboretes com assento de pa-

lhins.

93 Colchões de riscado e muitos outros objectos, cuja relação existe nessa Tesouraria, onde pode ser vista.

Thesouraria da Fazenda da Santa Ca-

thrina, em 26 de Maio de 1883.—João

Pimentel de L. Ferreira, secretario

da junta.

DECLARAÇÕES

Capitacia do porto

AVISO AOS NAVIGANTES

E provavel que esteja meio fluctuante a altura da ligação do Campo Bom o Rio Valente, que abriu água e foi abandonado pela tripulação, a 21 de outubro.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 26 de Maio de 1883.—J. J. de Pro-
cava, capitão do porto.

MARCA DA COMPANHIA N. N. á Vapor

O paquete *Rio Apa* chega do norte a 30 de corrente, seguindo para o sul dep. da diu in suspensão demora.

Sairá também do Rio no dia 31 do corrente o paquete *Rio Grande* pela linha intermediária.

Desterro, 26 de Maio de 1883.—O
agente, V. Villega.

BANCO E. COMELLES & C.

RÔMIA

O agente abaixo assignado, tendo recebido ordens do referido Banco para fazer venda de obrigações das importantes associações de Bari e Bartolo, na Itália, que oferecem grandes vantagens aos compradores das citadas obrigações, acha-se pronto a dar os esclarecimentos necessários a tal respeito, na sua casa de negócios à rua de João Pinto n.º 4.

Desterro, 17 de Maio de 1883.—O
agente, João Bonsante Demaria.

ANNUNCIOS



Osmiglos e colegas do falecido Joaquim Candido da S. Peixoto convidam a todas as pessoas da amizade do dito falecido, a assistirem uma missa que mandam celebrar na capela do N. S. do Rosario no 30 do corrente ás 8 ho-

PHARMACIA POPULAR

O abaixo assinado tendo comprado a pharmacia estabelecida nesta capital, no largo de Palacio n.º 5, participa aos Srs. medicos e ao publico da capital e interior que este estabelecimento acaba de passar por uma reforma completa, quer nas preparações officiaes, quer no grande e completo sortimento de drogas, que o seu proprietario acaba de receber do Rio de Janeiro, de uma das principaes drogarias alli estabelecidas em abajo assinado, alliando a teoria uma longa pratica de 12 annos, prestando a seu trabalho o maior cuidado e o maximo escrupulo na confecção das formulas, espera inspirar com o tempo a confiança que não se impõe, e que só se adquire com o trabalho.

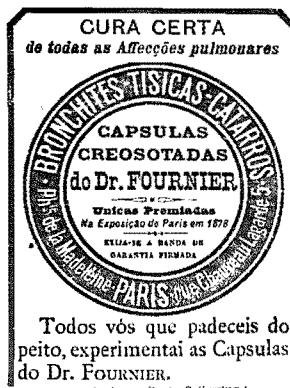
Garante aos illustres clinicos da capital a boa qualidade dos extractos, perfeitamente conservados, e dos alcaloides completamente puros.

Espera, pois, do illustado publico seu auxilio e o seu apoio.

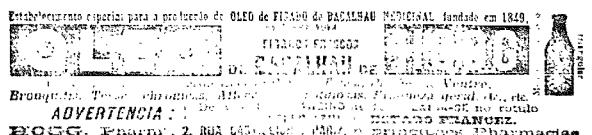
ANTONIO P. DE CARVALHO.



O TONICO ORIENTAL
PARA
O CABELLO
É uma agradável e fragrante preparação para pentear os Cabellos evitá-los cair e extirpar a Tinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustro e fino como a seda.



Todos vós que padecéis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. Fournier.



MACHINA de GÁZ SILENCIOSA "OTTO"

Não se necessita de fôlego nem fornalha

"OTTO"



Pelo este aparelho ser aplicado a qualquer trabalho de equitação, pode-se empregar com grande facilidade e com poucos movimentos simplesmente apoiando-lhe com gás, não necessitando de gasolina alguma científica ou mesmo artilharia especial.

O consumo de gás é de cerca de 1 metro cúbico por hora para cada cavalo de força, são estas machetas fabricadas de 1 até 50 cavalos de força.

UNICO AGENTE

D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.



VENDA À ATACADO
em casa de A. Gicquel, Phoe de 1ª Classe,
PARIS — 4, rue Delavache, 4 — PARIS

Depósitos em Santa-Catarina : LUIS HORN & C°, e nas principais Pharmacias.

Animação
do Instituto
de France
no
Prêmio Montyon

OSTÉINA-MOURIÈS

Alimento reparador e fortificante para as crianças, amas de leite, convalescentes e pessoas idosas

A Osteina-Mouriès deve suas propriedades reparadoras à *Proteina-phosphate-calcico*, princípio indispensável para a formação da substancia dos ossos e dos nervos.

O relatorio do professor Bouchardat demonstra que a Osteina-Mouriès cura as indisposições das mulheres gravidas, aumenta a riqueza do leite das amas de leite e facilita o crescimento das crianças ao desmamar.

Cada frasco é suficiente para preparar pelo menos vinte doses pelo que acha-se ao alcance de todas as bolças.

Venda à roteleiro nas principais pharmacias. — Deve exigir-se o selo MOURIÈS.
FÁBRICA E VENDA EM GROSSO : 19, RUA JACOB. — PARIS

Apresentação
da
Academia
de Medicina
de Paris

DELIBILADE - SECRETULAS - RACHITICO
ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE
BARTHÉ

(Único apresentado para a Academia de Paris)

Os relaterios apresentados à Academia de Medicina de Paris pelos professores Troussseau, Bussy, Bouchardat, etc., demonstram a superioridade do óleo de figado de bacalhau preparado pelo Sr. BARTHÉ. Este óleo natural não é suimilado a tratamento chímico algum, por isso é escuro, de cheiro franco e conserva todas as suas virtudes e ação fortificantes.

Como garantia da
origem, deve se exigir
a assinatura :

Venda à roteleiro na maior parte das pharmacias.
FÁBRICA E VENDA EM GROSSO :
Casa L. FRERE et Ch. TORCHON
19, RUA JACOB — PARIS

LICOR DE LABARRAQUE

CHLORURETO DE OXIDO DE SODIO

Este preparado, honrado com as elevadas recompensas, é um desinfetante energico e um preservativo de molestias, epidémicas e contagiosas.

Instruções especiais acompanham cada garrafa.

Venda à roteleiro na maior parte das Pharmacias.

FÁBRICA E VENDA EM GROSSO :
Casa L. FRERE et Ch. TORCHON
19, RUA JACOB — PARIS

MEDICAMENTOS granulados de MENTEL

Para facilitar a deglutição as pessoas que tem dificuldade de engolir os medicamentos diariamente receitados, o Sr MENTEL, Pharmacêutico em Paris, os apresentou sob a forma de pequenos grãos ou granulos. Só o assucar é que serve para o seu preparo. Os mais conhecidos são :

Sub nitrato de bismuth granulado de MENTEL.	Phosphate de cal granulado de MENTEL.
Rhuubarbo granulado de MENTEL.	Cusso granulado de MENTEL.

Estes medicamentos tem a vantagem de se conservarem perfeitamente para servir quando ha necessidade. Deve se exigir a assinatura em frente: *Mentel*

INSTRUÇÕES ACOMPANHAM CADA FRASCO

Venda a roteleiro na maior parte das pharmacias.

FÁBRICA E VENDA EM GROSSO : CASA L. FRERE ET CH. TORCHON, 19, RUA JACOB — PARIS